



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.399

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 36.200,00 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS CRUZADOS NOVOS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no montante de Ncz\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos cruzados novos), na forma a seguir demonstrada:

<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</u>	<u>DOTAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
00.01010012.01	3.1.9.2	35.300,00
00.01010012.01	3.2.9.2	<u>900,00</u>
TOTAL.....		36.200,00

Art. 2º - Para possibilitar o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica cancelado o valor de Ncz\$. 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos cruzados novos), da seguinte rubrica orçamentária vigente:

00.01010012.01 - 3.1.1.1.

Art. 3º - Esta Lei encontra apoio no artigo 43, item III, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de abril de 1989

Wanildo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº 010/89

Autor: Prefeito Municipal

sbf/.

